

SEGUNDA-FEIRA, 20/10/2025

EDIÇÃO Nº 999

Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Contendas do Sincorá





DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

SEGUNDA-FEIRA | 20/10/2025 | EDIÇÃO Nº 999

SUMÁRIO

- 1. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**
 - 1.1. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2024**
- 2. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024**
 - 2.1. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2024**
- 3. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024**
 - 3.1. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2024**
- 4. DECRETO SUPLEMENTAR Nº 16/2025**



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

SEGUNDA-FEIRA | 20/10/2025 | EDIÇÃO Nº 999

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ, E A EMPRESA PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA.

O MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.106.553/0001-38, com sede administrativa na Praça Municipal, nº 100, Centro, Contendas do Sincorá – Bahia, CEP 46620-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ueliton Valdir Palmeira Souza, brasileiro, maior, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 347.XXX.XXX-72 e portador do RG nº 2.XXX.XX-4-SSP/BA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.216.786/0001-96, com sede na Estrada do Raposo, nº 780, BR CIA Aeroporto, Cassange, Salvador – BA, CEP: 41.505-065, representada pelo Sr. Gibran Khalil Hedjazi, inscrito no CPF nº 026.XXX.XXX-74 e portador do RG nº 10.XXX.XXX-49 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2024**, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação de ruas no Município de Contendas do Sincorá - BA**, conforme termo de referência e demais anexos ao edital do Município de Contendas do Sincorá – Bahia, de acordo com as especificações constantes do **Edital e seus Anexos**, referentes à **Concorrência Eletrônica nº 002/2024**, nos termos do processo administrativo nº 093/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do Contrato nº 080/2024, estendendo-se de **30/10/2025 a 02/03/2026**, de acordo com os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133,

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

SEGUNDA-FEIRA | 20/10/2025 | EDIÇÃO Nº 999

de 2021, e suas alterações, bem como a Cláusula Segunda do contrato original e suas modificações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as disposições deste Termo de Renovação permanecem ratificadas integralmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **Contratante** providenciará a publicação deste Termo Aditivo no **Diário Oficial do Município**, conforme determina o parágrafo único do artigo 176 da Lei nº 14.133/2021. E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo para que produza os efeitos legais.

Contendas do Sincorá – Bahia, 20 de outubro de 2025.

Ueliton Valdir Palmeira Souza
Prefeito Municipal
Contratante

PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF Nº.

CPF Nº.

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

SEGUNDA-FEIRA | 20/10/2025 | EDIÇÃO Nº 999

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ, E A EMPRESA CONSTRUTORA JOAMAR LTDA.

O MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.106.553/0001-38, com sede administrativa na Praça Municipal, nº 100, Centro, Contendas do Sincorá – Bahia, CEP 46620-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ueliton Valdir Palmeira Souza, brasileiro, maior, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 347.XXX.XXX-72 e portador do RG nº 2.XXX.XX-4-SSP/BA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA JOAMAR LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: **09.122.206/0001-69**, localizada na Av. Lindemberg Cardoso, nº 291, Sala Taquari, Livramento de Nossa Senhora – Bahia, CEP: 46.140-000, representado pela Sra. Marilene Oliveira Magalhães Aguiar, CPF: nº **738.XXX.XXX-53**, carteira de identidade nº **11.XXX.XXX-90 – SSP/BA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2024**, que tem como objeto a contratação de empresa de especializada para construção de UBS Padrão SESAB, localizada no Loteamento Vila Sertaneja, s/nº, Sede Contendas do Sincorá – BA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, Edital e seus Anexos, referentes à **Concorrência Eletrônica nº 003/2024**, nos termos do processo administrativo nº 102/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do Contrato nº 087/2024, estendendo-se de **01/12/2025 a 01/03/2026**, de acordo com os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações, bem como a Cláusula quarta do contrato original e suas modificações.

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

SEGUNDA-FEIRA | 20/10/2025 | EDIÇÃO Nº 999

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as disposições deste Termo de Renovação permanecem ratificadas integralmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **Contratante** providenciará a publicação deste Termo Aditivo no **Diário Oficial do Município**, conforme determina o parágrafo único do artigo 176 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo para que produza os efeitos legais.

Contendas do Sincorá – Bahia, 20 de outubro de 2025.

UELITON VALDIR PALMEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONSTRUTORA JOAMAR LTDA
CNPJ: 09.122.206/0001-69
EMPRESA CONTRATADA

Testemunhas:

CPF Nº.

CPF Nº.

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

SEGUNDA-FEIRA | 20/10/2025 | EDIÇÃO Nº 999

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ, E A EMPRESA CONSTRUTORA JOAMAR LTDA.

O MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.106.553/0001-38, com sede administrativa na Praça Municipal, nº 100, Centro, Contendas do Sincorá – Bahia, CEP 46620-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ueliton Valdir Palmeira Souza, brasileiro, maior, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 347.XXX.XXX-72 e portador do RG nº 2.XXX.XX-4-SSP/BA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA JOAMAR LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: **09.122.206/0001-69**, localizada na Av. Lindemberg Cardoso, nº 291, Sala Taquari, Livramento de Nossa Senhora – Bahia, CEP: 46.140-000, representado pela Sra. Marilene Oliveira Magalhães Aguiar, CPF: nº **738.XXX.XXX-53**, carteira de identidade nº **11.XXX.XXX-90 – SSP/BA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2024**, que tem como objeto a contratação de empresa de especializada para construção de Posto de Saúde Satélite SESAB, localizada na Comunidade de São Gonçalo, s/nº, Zona Rural do Município de Contendas do Sincorá – BA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, Edital e seus Anexos, referentes à **Concorrência Eletrônica nº 004/2024**, nos termos do processo administrativo nº 103/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do Contrato nº 088/2024, estendendo-se de **01/11/2025 a 31/12/2025**, de acordo com os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações, bem como a Cláusula quarta do contrato original e suas modificações.

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

SEGUNDA-FEIRA | 20/10/2025 | EDIÇÃO Nº 999

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as disposições deste Termo de Renovação permanecem ratificadas integralmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **Contratante** providenciará a publicação deste Termo Aditivo no **Diário Oficial do Município**, conforme determina o parágrafo único do artigo 176 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo para que produza os efeitos legais.

Contendas do Sincorá – Bahia, 20 de outubro de 2025.

UELITON VALDIR PALMEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONSTRUTORA JOAMAR LTDA
CNPJ: 09.122.206/0001-69
EMPRESA CONTRATADA

Testemunhas:

CPF Nº.

CPF Nº.

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>



PREFEITURA DE CONTENDAS DO SINCORA

ESTADO DO: BA

Exercício: 2025

Decreto Financeiro nº 16 de 01 de agosto de 2025

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Municipal, para os fins que se especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 451/2024 de 17/12/2024,

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.030.000,00 (um milhão, trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

20			PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ	
20.201			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
20.201.04.122.0014.2.003			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	
24 - 3.3.90.30.00.00	1500		Material de Consumo	50.000,00
29 - 3.3.90.39.00.00	1500		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
20.501			SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO	
20.501.15.451.0011.2.020			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	
65 - 3.3.90.30.00.00	1500		Material de Consumo	130.000,00
68 - 3.3.90.36.00.00	1500		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
20.601			SECRETARIA M. DE AGRICULTURA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
20.601.11.334.0012.2.022			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO DE DESENV. ECONÔMICO DO MUNICÍPIO	
87 - 3.3.90.30.00.00	1500		Material de Consumo	20.000,00
30			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
30.702			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
30.702.10.122.0008.2.024			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (Recursos Próprios)	
110 - 3.3.90.30.00.00	15001002		Material de Consumo	100.000,00
30.702.10.302.0008.2.033			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL MED. COMPLEXIDADE - TFD	
197 - 3.3.90.48.00.00	1600		Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
30.702.10.303.0008.2.030			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA ATENÇÃO BÁSICA	
211 - 3.3.90.30.00.00	1600		Material de Consumo	80.000,00
30.702.10.305.0008.2.031			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
224 - 3.1.90.11.00.00	1600		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00

225 - 3.1.90.13.00.00	1600	Obrigações Patronais	15.000,00
40		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
40.802		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
40.802.08.122.0009.2.050		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	
272 - 3.3.90.39.00.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
274 - 3.3.90.48.00.00	1500	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	40.000,00
50		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
50.402		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
50.402.12.361.0015.2.008		MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 30%	
381 - 3.3.90.39.00.00	1542	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
50.402.12.361.0015.2.009		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE	
384 - 3.3.90.30.00.00	1569	Material de Consumo	7.000,00
50.402.12.361.0015.2.010		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE	
391 - 3.3.90.30.00.00	1500	Material de Consumo	10.000,00
50.402.12.361.0015.2.013		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
394 - 3.1.90.11.00.00	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
Suplementação			
404 - 3.3.90.30.00.00	15001001	Material de Consumo	65.000,00
413 - 3.3.90.36.00.00	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00
407 - 3.3.90.39.00.00	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
50.402.12.361.0015.2.014		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
416 - 3.3.90.30.00.00	1550	Material de Consumo	70.000,00
50.402.12.365.0015.2.015		MANUTENÇÃO DO PNATE	
422 - 3.3.90.30.00.00	1553	Material de Consumo	21.000,00
Total Suplementação:			1.030.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Redução

20		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS	
20.101		GABINETE DO PREFEITO	
20.101.04.122.0014.2.002		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
5 - 3.3.90.30.00.00	1500	Material de Consumo	20.000,00
20.201		SECRETARIA MUNICIPAL DE	
20.201.04.122.0014.2.003		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	
19 - 3.1.90.13.00.00	1500	Obrigações Patronais	49.000,00
20.301		CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
20.301.04.124.0014.2.004		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	

41 - 3.3.90.14.00.00	1500	Diárias - Civil	5.000,00
20.501		SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS	
20.501.15.451.0011.1.019		PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSTRUÇÃO	
45 - 4.4.90.51.00.00	1500	Obras e Instalações	5.000,00
20.501.15.451.0011.2.019		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
54 - 3.3.90.39.00.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	225.000,0
20.501.25.752.0011.2.018		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	
80 - 3.3.90.30.00.00	1500	Material de Consumo	100.000,0
30		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
30.702		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
30.702.10.122.0008.2.024		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE	
101 - 3.1.90.13.00.00	15001002	Obrigações Patronais	40.000,00
30.702.10.301.0008.1.027		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E	
135 - 4.4.90.51.00.00	15001002	Obras e Instalações	25.000,00
136 - 4.4.90.52.00.00	15001002	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
30.702.10.301.0008.2.028		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE	
151 - 3.3.90.30.00.00	1600	Material de Consumo	15.000,00
155 - 3.3.90.39.00.00	1600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
30.702.10.301.0008.2.029		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	
161 - 3.3.90.30.00.00	1600	Material de Consumo	80.000,00
30.702.10.301.0008.2.032		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA	
181 - 3.3.90.39.00.00	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,0
40		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Redução			
40.802		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
40.802.08.122.0009.2.050		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	
263 - 3.1.90.11.00.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105.000,00
270 - 3.3.90.34.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	36.000,00
50		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
50.402		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
50.402.12.361.0015.1.013		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE	
371 - 4.4.90.51.00.00	15001001	Obras e Instalações	180,00
372 - 4.4.90.61.00.00	15001001	Aquisição de Imóveis	1.150,00
50.402.12.361.0015.1.016		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS,	
373 - 4.4.90.52.00.00	15001001	Equipamentos e Material Permanente	2.706,00
373 - 4.4.90.52.00.00	1569	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
50.402.12.361.0015.2.013		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE	
393 - 3.1.90.04.00.00	15001001	Contratação por Tempo Determinado	100,00
395 - 3.1.90.13.00.00	15001001	Obrigações Patronais	1.000,00
396 - 3.1.90.16.00.00	15001001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	200,00
397 - 3.1.90.91.00.00	15001001	Sentenças Judiciais	100,00
398 - 3.1.90.92.00.00	15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
399 - 3.1.90.94.00.00	1545	IINDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
400 - 3.3.50.41.00.00	15001001	Contribuições	100,00



6 DE OUTUBRO

PREFEITURA DE CONTENDAS DO SINCORA

ESTADO DO: BA

Exercício: 2025

401 - 3.3.50.43.00.00	15001001	Subvenções Sociais	100,00
402 - 3.3.90.14.00.00	15001001	Diárias - Civil	5.339,00
403 - 3.3.90.18.00.00	15001001	Auxílio Financeiro a Estudantes	525,00
405 - 3.3.90.31.00.00	15001001	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	200,00
412 - 3.3.90.92.00.00	15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	1.300,00
414 - 4.4.90.52.00.00	15001001	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
50.402.12.361.0015.2.014		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
419 - 3.3.90.39.00.00	1550	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
50.402.12.365.0015.2.015		MANUTENÇÃO DO PNATE	
425 - 3.3.90.39.00.00	1553	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00
50.402.12.365.0015.2.042		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB VAAT	
432 - 4.4.90.52.00.00	1542	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total Redução:			1.030.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.


Ueliton Valdir Palmeira Souza
Prefeito Municipal

Edicao-999 pdf

Código do documento 5c8ea1b3-0d0d-44b6-af83-ba790d28abbb



Assinaturas



KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155
Certificado Digital
sistema@publooffice.com.br
Assinou

Eventos do documento

20 Oct 2025, 18:29:08

Documento 5c8ea1b3-0d0d-44b6-af83-ba790d28abbb **criado** por KAYRO DOS SANTOS SILVA (89604950-d6f9-4391-83f5-71946ac624de). Email:sistema@publooffice.com.br. - DATE_ATOM: 2025-10-20T18:29:08-03:00

20 Oct 2025, 18:29:43

Assinaturas **iniciadas** por KAYRO DOS SANTOS SILVA (89604950-d6f9-4391-83f5-71946ac624de). Email: sistema@publooffice.com.br. - DATE_ATOM: 2025-10-20T18:29:43-03:00

20 Oct 2025, 18:30:11

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155 **Assinou** Email: sistema@publooffice.com.br. IP: 186.222.190.171 (badebeab.virtua.com.br porta: 38766). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A1,CN=KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155. - DATE_ATOM: 2025-10-20T18:30:11-03:00

Hash do documento original

(SHA256):de08a0bfcd300342d4822a6fc33b76edb5a646403598451bfd85dfe7928a99a5

(SHA512):5e7f6a196f037566b8614a949e145827ad0cccaf63c7382c412e7031982305c31f0bf82ad70e105a6a64050977e6c084f34fb5a08e803b08bd3e3799a5ae5236

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.